

PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Sumário

1 APRESENTAÇÃO	3
2 OBJETIVO.....	3
3 PRINCÍPIOS	3
3.1 Comprometimento e Apoio da Alta Administração	4
3.2 Definição de Instância Responsável	4
3.3 Análise de Perfil e Riscos	4
3.4 Estruturação das regras e instrumentos - Controles Internos	5
3.5 Estratégia de Monitoramento Contínuo - Ações de Correção	5
4 POLÍTICA DE COMPLIANCE	6
5 ESTRUTURA	6
5 ESTRUTURA DE GESTÃO	7
5.1 Comunicação	7
7 ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS.....	7
7.1 Código de Conduta da WNI	7
7.2 Registros e Controles Contábeis.....	8
7.2.1 Processamento de Informações contábeis da WNI.....	9
7.3 Canais de denúncias de irregularidades	9
7.4 Patrocínios e doações para candidatos e partidos políticos.....	9
7.4.1 Patrocínios	9
7.4.2 Doações para candidatos e partidos políticos.....	11
8 TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO	11
8.1 Treinamento periódico sobre o Programa de Integridade.....	11
8.2 Comunicação	12
9 MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES	12
9.1 Monitoramento contínuo do Programa de Integridade	12
9.2 Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades e tempestiva remediação dos danos gerados	12
9.3 Aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade	13
10 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
10.1 Ações coletivas voltadas à prevenção e ao combate à corrupção por meio de associações com outras Empresas e entidades.....	14
11 Glossário.....	14
ANEXO I.....	16

1 APRESENTAÇÃO

A WNI está presente no mercado de soluções wireless e auxilia as pessoas a se conectarem de forma rápida e eficiente, atua como parceira de órgãos governamentais e busca a realização de negócios sustentáveis pautados por uma atuação idônea fundamentada em seus valores, sendo eles:

Ética; Confiança; Transparência; Respeito;
Excelência no atendimento; Honestidade; e Crescimento profissional.

A WNI, baseada nesses valores, adota rigorosa observância das leis e normas em todas as suas atividades, se distinguindo como empresa capaz de irradiar os valores que embasam suas ações para as comunidades onde atua.

O Programa de Integridade da WNI reúne os instrumentos utilizados na prevenção, detecção e combate à corrupção, evidenciando o comprometimento da Empresa com o combate e a rejeição à corrupção em todas as suas formas, em especial, no tocante à adoção de políticas de integridade, com procedimentos definidos de forma a prevenir o envolvimento da Instituição, empregados, dirigentes e terceiros que atuam em seu nome, em atos lesivos contra a administração pública e privada.

O Programa visa evidenciar o compromisso da Instituição, por meio de seus dirigentes e empregados, no combate sistemático ao envolvimento em atos ilícitos, nas formas ativa ou passiva.

O Programa engloba todas as unidades (pólos) da empresa incluindo a matriz, situada em Curitiba - PR.

2 OBJETIVO

Prevenir, detectar e corrigir atos de corrupção praticados contra a WNI e contra a administração pública nacional ou estrangeira por meio da integração dos instrumentos e das atividades de controle voltados à gestão de riscos de fraude e corrupção.

3 PRINCÍPIOS

O Programa de Integridade da WNI se fundamenta em 5 princípios transcritos a seguir:



3.1 Comprometimento e Apoio da Alta Administração

Efetivo comprometimento da Alta Administração com a implementação e com o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção.

Demonstração deste compromisso são evidenciados através da promoção de eventos relacionados ao tema. Condução de reuniões e participação da equipe de análise e tratamento das informações (denúncias).

3.2 Definição de Instância Responsável

Dada a necessidade de se manter a área de Compliance independente das demais, a Direção definiu o responsável por conduzir os trabalhos em relação ao Programa, o qual pode ser visto no Organograma da empresa. Essa independência leva em consideração os quatro elementos básicos:

- status formal;
- autoridade por coordenar os trabalhos de gerenciamento do risco de Compliance;
- ausência de conflitos de interesse;
- acesso a informações e pessoas no exercício de suas atribuições.

3.3 Análise de Perfil e Riscos

Como terceiro pilar, a avaliação de riscos garante a efetividade dos métodos e procedimentos destinados a diagnosticar as vulnerabilidades da WNI.

A metodologia de gestão do risco operacional considera os fatores internos (pessoas, processos e sistemas) e externos que podem afetar adversamente a realização dos objetivos da WNI e contempla a avaliação dos riscos de fraude e corrupção.

A metodologia de avaliação por linhas de defesa inclui os riscos de fraude e corrupção nos mapeamentos dos processos, principalmente naqueles considerados mais sensíveis a atos ilícitos.

A coordenadora do Compliance realizará regularmente o processo de revisão dos riscos de *compliance*, o que incluirá:

- Identificar os riscos de compliance que a organização possa antecipar se forma razoável;
- Analisar, avaliar e priorizar os riscos de compliance identificados;
- Avaliar a adequação e eficácia dos controles existentes da organização para tratar os riscos de *compliance* avaliados.

O programa garantirá que haja periodicamente uma avaliação dos riscos de *compliance sendo*:

- Em intervalos regulares, de modo que mudanças e novas informações possam ser apropriadamente avaliadas com base no tempo e frequência definidos pela organização;
- No caso de uma mudança significativa da estrutura ou atividades da organização, novas atividades, iniciativas, produtos ou serviços;
- Em mudanças externas significativas, como circunstâncias econômico-financeiras, condições de mercado, passivos e relacionamento com as partes interessadas;
- Em casos de não *compliance*.

As informações serão registradas para demonstrar que o processo de avaliação de riscos de *compliance* tem sido realizado e usado para conceber ou melhorar o sistema de gestão de *compliance*.

3.4 Estruturação das regras e instrumentos - Controles Internos

Suficiência e adequação das ações voltadas a prevenir, monitorar e mitigar as vulnerabilidades identificadas. A WNI criará mecanismos de controle para assegurar que os riscos sejam minimizados, tanto no nível interno quanto no externo. Todo risco está associado a ações de controle, as quais estão descritas na tabela do Anexo I.

3.5 Estratégia de Monitoramento Contínuo - Ações de Correção

O último dos pilares do programa de compliance trata, exatamente de sua manutenção. Tempestividade e efetividade de ações de detecção e de interrupção de condutas inadequadas, bem como de punição dos responsáveis.

O monitoramento será contínuo, avaliando sempre se está sendo bem executado e se as pessoas estão, de fato, comprometidas com as normas, se cada um dos pilares está funcionando como o esperado.

4 POLÍTICA DE COMPLIANCE

A WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda se compromete a combater todas as formas de corrupção, com uma visão clara e objetiva de que qualquer ato de corrupção é intolerável e será disciplinado tempestivamente pela organização. Assegura a conformidade do cumprimento das leis, regulamentações e outros requisitos aplicáveis e compromissos voluntários assumidos, assim como a correta gestão dos relacionamentos nos negócios, a prevenção de conflitos de interesse, o trato com doações e patrocínios, a oferta e recebimento de presentes e entretenimento, bem como a contratação e realização de negócios com terceiros, com especial atenção àqueles que possam agir em nome da WNI.

Esta política engloba todas as unidades de negócio da empresa, sendo matriz e polos/filiais e a todos os tipos de negócio por ela realizados.

O coordenador do programa ligado a área de qualidade tem autoridade e independência da função de compliance e tem como responsabilidade gerenciar e relatar as questões levantadas, assim como contribuir para que o compliance seja incorporado nas políticas, procedimentos e processos da WNI. Para isso o código de conduta da WNI estabelece o padrão de conduta e postura que a Alta Direção espera de toda a equipe e dos que estão em nome dela.

Encorajamos o relato das situações, demonstrando a preocupação em uma razoável convicção na confiança, sem medo de represália.

A Alta Administração em parceria com seus gestores tem total responsabilidade pela implementação, cumprimento e conformidade com o Programa de Compliance e assegura aqui seu compromisso.

Rev. 00

5 ESTRUTURA

O Programa de Integridade da WNI, alinhado aos princípios e diretrizes da Política de Compliance consolida o conjunto de mecanismos, procedimentos e ações conduzidas pela unidade matriz em conjunto as demais unidades da estrutura organizacional da empresa, em consonância com suas respectivas atribuições.

O Programa de Integridade deve pautar a conduta de dirigentes, empregados, parceiros e terceiros de todo o meio WNI, como forma de prevenir, detectar, combater e remediar tempestivamente atos de fraudes e corrupção envolvendo os agentes interrelacionados internos e externos.

A gestão do Programa de Integridade é realizada pela área de Qualidade da WNI juntamente com a equipe de Gestão de Pessoas e compreende a utilização de instrumentos que perpassam diversas áreas da instituição e que mitigam o risco de corrupção em suas respectivas áreas de atuação: instalação, licitação e contratações.

O programa é avaliado anualmente quanto a sua efetividade e gerenciado de forma segregada, tendo em vista que a área de Qualidade da WNI não participa diretamente das ações que o compõe.

5 ESTRUTURA DE GESTÃO

5.1 Comunicação

A Política de Compliance foi aprovada pelo Diretor Geral da WNI da WNI e é de conhecimento de todos na organização.

A aprovação do Programa de Integridade e a avaliação de seus resultados é de competência da Alta Administração que determina as medidas corretivas no caso de resultados insatisfatórios e as atualizações conforme as mudanças de cenários e no perfil de risco, com o objetivo de garantir a melhoria contínua das ações adotadas.

Cabe à área de Qualidade a responsabilidade por desenvolver, implementar, manter e avaliar o Programa de Integridade, tendo como parceiros a área de Gestão de Pessoas e o Comercial.

7 ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Os dirigentes, o corpo gerencial e os empregados têm sua atuação pautada pelo Código de Conduta da WNI, a qual busca assegurar o mais alto nível de integridade corporativa e ética em todos os negócios.

Todas as nossas diretrizes exigem que os empregados e parceiros de negócios atuem sempre de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis e as diretrizes internas da organização, para isso possui um conjunto de práticas que visa minimizar a ocorrência de ilícitos em suas atividades. Destacam-se neste conjunto:

7.1 Código de Conduta da WNI

O Código de Conduta, cujo objetivo se concentra em sistematizar os valores éticos para nortear a condução dos negócios da WNI e orientar ações e relacionamentos, foi publicado em maio de 2020.

O código traz ainda diretrizes de conduta que abrange e estabelece regras de comportamentos permitidos e proibidos aos empregados e dirigentes da WNI no exercício das atividades administrativas e negociais, cujos objetivos são:

- Nortear o comportamento dos empregados e dirigentes, na execução das atividades administrativas e negócios realizados em nome da WNI, em suas dependências ou fora delas;
- Resguardar a imagem institucional e a reputação dos empregados e dirigentes, cujas condutas estejam de acordo com as normas estabelecidas neste Código e nos demais normativos;
- Servir como instrumento de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética exigida;
- Tornar claras as regras éticas de conduta das autoridades da Alta Administração, para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura do processo decisório da WNI;
- Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da WNI, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;
- Estabelecer regras básicas para prevenir situações que possam suscitar conflitos entre os interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais paralelas e posteriores ao exercício de cargo;
- Estabelecer regras e normas que possibilitem a abertura e instrução de processos administrativos disciplinares.

Para disseminar seu conteúdo, importância e observância das diretrizes éticas ali descritas, anualmente os gestores reúnem suas equipes para estudos e conscientização.

Sua adesão é formalizada inicialmente por meio de assinatura no registro de integração, com renovação anual obrigatória através de registro de treinamento.

7.2 Registros e Controles Contábeis

A WNI adota princípios e práticas contábeis segundo as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standard – IFRS), cujo objetivo é definir critérios de reconhecimento e mensuração das informações econômico-financeiras relacionadas com os registros contábeis para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Os critérios para reconhecimento e mensuração contábil das operações da WNI são registrados e executados por meio de rotinas e processos inerentes a atividade que, através de seus dados culminam em informações contábeis, construídas e armazenadas em sistemas ERPs internos de gestão empresarial.

Com o intuito de apresentar maior clareza e confiabilidade das informações contábeis, periodicamente, as demonstrações bem como os procedimentos internos são submetidos a um processo de auditoria, envolvendo dentre outras áreas, as áreas financeira e controladoria.

7.2.1 Processamento de Informações contábeis da WNI

As operações diárias da WNI originam-se na unidade matriz da empresa, cita a Rua Desembargador Hugo Simas, 1220 Bom Retiro – Curitiba – PR, bem como em toda localidade onde possua operações.

As entradas de dados são realizadas em plataformas (ERP), baseados em documentos hábeis e idôneos, originados no planejamento e execução de suas operações. Os sistemas operacionais têm crítica própria de digitação e consistência e seu processamento de dá de forma *on-line*, a medida em que os dados são imputados no sistema.

A segurança dos sistemas segue o padrão estabelecido pela TI WNI, com controle de acesso em camadas, autenticação de usuário de rede seguida de autenticação na aplicação.

7.3 Canais de denúncias de irregularidades

A WNI disponibiliza canais internos e externos para receber denúncias e tratar de questões relacionadas à corrupção, com garantia de anonimato ao denunciante.

O canal aberto é de acesso tanto para o público interno quanto para o externo, sendo que as regras de recebimento, tratamento e respostas às denúncias são os mesmos, garantindo sempre o anonimato do denunciante.

O acesso é via site da organização sendo:

www.wni.com.br, ➡ página Contato, ➡ Ouvidoria, ➡ Clique para enviar um e-mail.

A partir de denúncias, constatações ou indícios de atos suspeitos de corrupção, são instaurados processos internos de apuração, seja pelo viés disciplinar, seja pelo viés ético, observando-se o direito ao contraditório e ampla defesa de quem supostamente praticou ou colaborou com o eventual ato ilícito, podendo resultar na aplicação de sanções.

As denúncias de suspeita de corrupção originadas no canal são acessadas pela coordenadora do programa e tratadas em conjunto com a equipe que se fizer necessária, garantindo ao denunciante o sigilo da informação.

7.4 Patrocínios e doações para candidatos e partidos políticos

7.4.1 Patrocínios

O Programa de Patrocínios da WNI é regulado internamente pelo próprio diretor presidente, que tem a função de avaliar e deliberar sobre a contribuição. O patrocínio tem interesse em projetos realizados em

parceria ou promovidos por terceiros, para fins de divulgação da imagem, marca, produtos e serviços, programas sociais e de bens culturais e históricos da WNI, junto a segmento de público identificado como de interesse mercadológico, financeiro, negocial ou institucional.

As intenções de patrocínio estão sempre pautadas na promoção do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade social e ambiental, do exercício da cidadania, da inclusão social, da redução das desigualdades, da preservação de recursos naturais e culturais, da valorização da vida, do ser humano e da diversidade, do respeito ao consumidor, com integridade, ética e transparência em todas as relações, expressados em critérios próprios e respeitados os acordos de que a WNI seja signatária.

Como empresa privada que é a WNI se limita a atuar somente em projetos que reforçam sua imagem institucional e estejam vinculados aos seus objetivos estatutários.

Em face disso, os projetos de patrocínio autorizados pela WNI obedecem às seguintes políticas:

- Inclusão Social;
- Desenvolvimento humano;
- Reciprocidade negocial;
- Valores nacionais – resgate e manutenção de riquezas culturais;
- Democratização;
- Descentralização – projetos que promovam as diversas manifestações artísticas, culturais e de valorização da prática do esporte, em especial atividades esportivas infantis;
- Transparência - projetos pautados em padrões de conformidade, qualidade, ética, relação custo-benefício e resultados efetivos para a sociedade;
- Responsabilidade socioambiental – com foco no bem estar e na qualidade de vida da população;
- Responsabilidade socio empresarial – projetos e conteúdo que não contenham ofensa ou discriminação a grupos específicos ou minoritários, no que se refere a gênero, etnia, cor, religião, opção política, orientação sexual, deficiências, classe social e regionalismos, priorizando ações com conteúdo que não exponha ou induza a situações de perigo, vícios, riscos, violência, discriminação ou preconceito, posicionando a WNI perante o mercado, sociedade e clientes, como empresa socialmente responsável, que valoriza elementos simbólicos da cultura nacional e regional, e, ainda, projetos de comunicação e marketing cujos conteúdos não agridam a imagem de concorrentes.

A WNI não patrocina projetos:

- Que possam representar risco mercadológico, financeiro, negocial ou institucional;
- De pessoas jurídicas que possuam em seus quadros societários empregados WNI com função de gestor;
- Que agridam ecossistemas e projetos de cunho unicamente religioso;
- Vinculados a entidades político-partidárias;

- Que associem a marca WNI a atividades consideradas ilegais ou proibidas; ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- De atividades que causem impacto negativo ao meio ambiente e à sociedade.

7.4.2 Doações para candidatos e partidos políticos

A WNI não faz nenhuma espécie de doação a estes grupos.

8 TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

8.1 Treinamento periódico sobre o Programa de Integridade

A WNI disponibiliza aos seus empregados e dirigentes várias ferramentas que facilitam a capacitação e o aperfeiçoamento, voltadas tanto para o indivíduo, quanto para as equipes.

Nesse sentido, o departamento de Gestão de Pessoa proporciona amplo acesso a informações educacionais que abordam temas relacionados à ética, conduta, regulamento de pessoal, controles internos, riscos operacionais, gestão de bens e serviços e desenvolvimentos de habilidades gerenciais.

Destacam-se dentre as opções cursos e palestras promovidos pela organização com foco em todos os colaboradores, além de orientações ainda no processo de contratação e posteriormente na integração. Além ainda de material sobre o tema enviado periodicamente para as equipes utilizando os meios de comunicação estabelecidos.

Por fim existe ainda trilhas fundamentais e específicas de treinamento que são utilizadas como pré-requisito para a assunção de cargos bem como para obtenção de promoções.

Temas como Ética e Conduta são objeto de treinamentos anuais por meio de equipe própria ou contratada, onde chamamos de Roda de Diálogo, onde são abordadas situações cotidianas.

Um retreinamento em *compliance* ocorrerá sempre que houver:

- a) mudança de cargo ou responsabilidades ou na estrutura da organização;
- b) mudanças em políticas, procedimentos e processos internos;
- c) mudanças nas obrigações de *compliance*, especialmente nos requisitos legais;
- e) mudanças nas atividades, produtos ou serviços que impactem nos riscos previamente levantados;
- f) questões decorrentes do monitoramento, auditoria, análises críticas, reclamações e não cumprimento das diretrizes.

8.2 Comunicação

Tanto empregados WNI como o público externo têm à disposição diversos canais de comunicação com a empresa.

Internamente, por meio da rede informatizada, onde se concentram informações acerca do tema; conteúdo direcionado aos gestores e sua equipe e documentos normativos de uso interno.

A WNI utiliza ainda e-mails profissionais para divulgação de informações em geral, campanhas e outras funcionalidades.

Para o público externo, a WNI disponibiliza site na internet, onde o cliente pode consultar sobre os produtos e serviços disponibilizados pela empresa e, ainda, acessar a opção Contato, sendo possível, também, o registro de elogios, reclamações, sugestões ou denúncias, sendo este direcionado para o e-mail ouvidoria@wni.com.br.

9 MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

9.1 Monitoramento contínuo do Programa de Integridade

Para levar a efeito o pleno cumprimento do Programa de Integridade e assegurar que a empresa esteja protegida contra a prática de atos que se confrontam com os princípios e diretrizes da Política de Compliance, o monitoramento do programa será implantado em duas frentes distintas.

A primeira consiste em monitorar a efetividade do programa, por meio de indicadores que demonstrem o cumprimento da Política.

A segunda inclui o monitoramento da execução do programa nos processos críticos da empresa, aqueles mais suscetíveis à prática de atos delituosos, que será executado por meio de indicadores que evidenciem os resultados da aplicação do programa no âmbito desses processos.

O resultado do monitoramento dos indicadores das Políticas Corporativas da WNI é reportado aos gestores responsáveis e à Alta Administração.

9.2 Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades e tempestiva remediação dos danos gerados

As irregularidades decorrentes de desvios pela não observância dos valores éticos definidos no Código de Conduta da WNI, denunciadas por meio dos canais de denúncias internos e externos são submetidas e

analisadas pela Direção Geral da WNI, quando pertinente, com envolvimento/presença de demais gestores.

Os desvios relativos à conduta dos empregados e dirigentes, são tratados no normativo interno Código de Conduta, onde está estabelecida a avaliação da irregularidade pelo gestor imediato que deliberará sobre o encaminhamento da ocorrência para abertura de procedimento de apuração de responsabilidade civil e disciplinar.

Quanto à remediação dos danos, quando afetos a terceiros, há previsão em norma interna de ressarcimento prévio ao cliente durante a apuração disciplinar, conforme regras constantes do normativo interno Registros Contábeis para Apuração de Responsabilidade.

Quanto ao ressarcimento à WNI, a ser realizado por empregado envolvido em denúncia, há a possibilidade de cobrança, porém somente após a regular apuração disciplinar dos fatos e o consequente julgamento que culmine na responsabilização civil do empregado.

Caso seja verificado o envolvimento de terceiros, pessoa física ou jurídica, procede-se ao envio de notícia crime à Polícia Federal a fim de que os fatos denunciados e apurados sejam conduzidos no âmbito penal, subsidiando possível cobrança judicial.

Nesses casos, a recuperação de eventuais prejuízos obedecerá regras estabelecidas que prevê, dentre outras, a adoção das seguintes medidas:

- Cobrança administrativa;
- Desconto compulsório;
- Cobrança judicial, sem prejuízo do desconto compulsório.

9.3 Aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade

As violações ao Código de Conduta sujeitam-se a tratamento pela Diretoria da WNI, pessoa independente de caráter deliberativo, cujo objetivo é orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da Instituição, deliberando, ainda, sobre condutas antiéticas e transgressões das normas da WNI.

As violações ao Código de Conduta da WNI, bem como qualquer descumprimento de norma, praticado por qualquer empregado e dirigentes, podem ensejar a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade civil e disciplinar.

A análise e a investigação de fatos irregulares são realizadas pela coordenadora do programa e podem resultar em advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ações coletivas voltadas à prevenção e ao combate à corrupção por meio de associações com outras Empresas e entidades

É intenção da WNI participar de programas cujo objetivo seja o desenvolvimento e fortalecimento dos princípios governamentais e empresariais de gestão da ética, visando aprimorar o relacionamento com os seus diversos públicos e com a sociedade em geral.

A WNI participará do programa “Empresa Pró Ética”, que avalia as práticas existentes em relação ao tema Compliance, identificando melhorias e promovendo a consciência sobre o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

O resultado do monitoramento, contendo a avaliação de perfil e de Compliance, bem como as eventuais propostas de melhoria serão reportados ao Diretor Geral.

11 Glossário

BACEN – Banco Central do Brasil;

CGU – Controladoria Geral da União;

Corrupção – É o ato de oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício (ativa)⁴; ou, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem (passiva);⁵

COSIF – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;

Fraude – Ato intencional praticado deliberadamente com vistas à obtenção de um benefício indevido, não sendo este necessariamente financeiro, no interesse individual e/ou de terceiros. Há vários tipos de fraude: interna, externa, eletrônica e documental;

IFRS – International Financial Reporting Standard;

Política – Conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a atuação e a tomada de decisão da administração da WNI;

Programa de Integridade – Consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira;⁶

TCE – Tomada de Contas Especial;

Terceiros – Fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a WNI.

ANEXO I

N.	Riscos	Controles
1	<p>Compras Nacional e Internacional</p> <p>1.1 Recebimento de vantagem ilícita por escolha de uma negociação;</p> <p>1.2 Incurrer em práticas fiscais ilícitas;</p> <p>1.3 Contratação de empresa fantasma para prestação de serviço.</p>	<p>1.1 Orçamento de pelo menos 3 fornecedores;</p> <p>1.1 Negociação por pelo menos 2 gestores;</p> <p>1.2, 1.3 PS 01.05 – Compras, procedimento Documentado sobre as regras para aquisição de produto/serviço.</p>
2	<p>Recursos Humanos</p> <p>2.1 Recebimento de bens por escolha de uma negociação;</p> <p>2.2 Repasse a pessoa não autorizada de informações confidenciais.</p>	<p>2.1 Orçamento de pelo menos 3 fornecedores;</p> <p>2.1 Negociação por pelo menos 2 gestores;</p> <p>2.1 Poderão ser divulgadas periodicamente junto aos departamentos pertinentes campanhas de conscientização de boas práticas seus benefícios e eventuais malefícios caso o programa acuse práticas indevidas.</p> <p>2.2 FOR xx.xx - Termo de Confidencialidade de Informações;</p> <p>2.2 Restrição ao número de usuários com acesso a informações consideradas estratégicas e sigilosas em diretórios em rede, no ERP, e outros locais;</p> <p>2.2 Verificação/monitoramento de práticas consideradas lesivas, será realizada através da checagem periódica do fluxo de informações transitada pelo usuário mediante de um log de operações advindas do ERP utilizado na empresa, de contas de e-mails corporativa entre outros se houver.</p>
3	<p>Estoque</p> <p>3.1 Desvio de material.</p>	<p>3.1 Controle de acesso físico;</p> <p>3.1 Inventário de materiais.</p>
4	<p>Administrativo Financeiro</p> <p>4.1 Recebimento de bens por escolha de uma negociação;</p> <p>4.2 Incurrer em falta de sigilo de informações confidenciais;</p> <p>4.3 Manipular resultados fiscais/contábeis</p>	<p>4.1 Orçamento de pelo menos 3 fornecedores;</p> <p>4.1 Negociação por pelo menos 2 gestores;</p> <p>4.1 Programa de treinamento de conscientização.</p> <p>4.3 Auditoria periódica. (PS xx.xx)</p> <p>A empresa contratará uma auditoria independente para a checagem dos resultados contábeis e fiscais, com o intuito de adequar e corrigir em tempo hábil processos e práticas.</p>
5	<p>Engenharia</p>	<p>5.1 FOR xx.xx - Termo de Confidencialidade xxxx (PS 01.12 Pessoas)</p>

	<p>5.1 Repasse de propostas/informações confidenciais (produtos e serviços) para a concorrência;</p> <p>5.2 Recebimento de vantagem ilícita por escolha de uma solução técnica.</p>	<p>5.2 Negociação por pelo menos 2 gestores.</p>
6	<p>Operações</p> <p>6.1 Recebimento de vantagem ilícita por repasse de serviço;</p> <p>6.2 Repasse de informações confidenciais de produto/negócio.</p>	<p>6.1 ID 02.15 - Código de Conduta;</p> <p>6.2 FOR xx.xx - Termo de Confidencialidade.</p>
7	<p>Comercial</p> <p>7.1 Repasse de propostas/informações confidenciais (produtos e serviços) para a concorrência;</p> <p>7.2 Vendas fantasmas;</p> <p>7.3 Oferecimento de vantagens ilícitas;</p> <p>7.4 Recebimento de vantagem ilícita por escolha de uma solução técnica.</p>	<p>7.1 ID 02.15 – Código de Conduta;</p> <p>7.1 FOR xx.xx - Termo de Confidencialidade;</p> <p>7.2 Auditoria periódica. (PS xx.xx)</p> <p>7.3 ID 02.15 - Código de Conduta e ID 01.15 - Programa de Integridade.</p> <p>7.4 Negociação por pelo menos 2 gestores.</p>
8	<p>Instalação/Operações</p> <p>8.1 Oferecer serviço extra ao que foi contratado em troca de vantagem ilícita;</p> <p>8.2 Desvio de material;</p> <p>8.3 Utilização de equipamentos/veículos (da empresa) em atividades não solicitadas pela organização;</p> <p>8.4 Cobrar/receber pelo serviço já previsto.</p>	<p>8.1 ID 02.15 - Código de Conduta;</p> <p>8.1 ID 03.15 - Manual de Boas Vindas;</p> <p>8.2 Auditoria em campo;</p> <p>8.3 ID 02.15 - Código de Conduta;</p> <p>8.3 FOR xx.xx - Termo de Guarda de Equipamento.</p> <p>8.4 ID 03.15 - Manual de Boas Vindas.</p>